Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

M O Ç Ã O N° 018/ 2003.

ILMO SR.
Sr. EDSON DE GERONI
D. D. Presidente da Câmara Municipal de Erechim
NESTA

Câmara Municipal de Erechim
PROTOCOLO
Recebido em: 25/09/03
Horas: 16:58
Secretaria Geral

Câmara Municipal de Erechim
APROVADO
Sessão: 29 / 09 / 2003
Presidente

Senhor Presidente

ENI M SCANDOLARA, Vereadora da Bancada do PP amparada na Lei Orgânica e Regimento Interno, vem mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, solicitar , após os tramites regimentais ,o encaminhamento ao Presidente da Câmara de Deputados de uma Moção de ***Protesto*** referente **Estatuto do Desarmamento** aprovado em votação simbólica pelo Senado.

JUSTIFICATIVA

Embora louvável o espírito do **Estatuto do Desarmamento**, somos contrários ao mesmo por acreditar que a população trabalhadora, cumpridora de seus deveres, com suas armas devidamente legalizadas e que não oferecem perigo algum ao meio em que vivem ficaria ainda mais vulnerável e indefesa.

É do conhecimento público que os recursos humanos e materiais dos organismos que deveriam prestar a segurança e tranqüilidade aos cidadãos são insuficientes , não raro de inferioridade tecnológica aos usados pela rede do crime.

Faz-se necessário, indiscutivelmente, que primeiro se desarme o bandido, o traficante, para daí, sim, desarmar a população.

Sala das Sessões, 25 de agosto de 2003.

ENI MARIA SCANDOLARA
Vereadora do PP